



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=33>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "0332020"

Portal de Compras do Governo Federal  
**Comprasnet**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Data de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Data: 15 de Dezembro de 2019

CONSULTAR PREGÃO

- Caso queira fazer a pesquisa pelo Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão  Eletrônico  Presencial

Registro de Preço  Equilização por ICMS

UF

Lista de Órgãos

Cód. UASG (Unid. de Compra)  ou  Selecionar Excluir

Número Pregão  (Preencha número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura da Sessão Pública De  (dd/mm/aaaa) Até  (dd/mm/aaaa)

Limpar OK

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=033>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 33/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:01 horas do dia 14 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao processo nº 33, para realizar os



# Município de Dois Vizinhos



- 2 -

procedimentos relativos ao pregão 033/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após todas as fases o pregoeiro deu por encerrado o processo licitatório, sendo respeitado todos os prazos legais, não havendo recurso por parte dos participantes do certame, o Pregoeiro encaminha o processo ao Departamento Jurídico para Parecer Final.

EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
27	1	PEÇAS/MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO ONIBUS/CAMINHÕES/ VANS MANUTENÇÃO DE RODOAR. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	RODOAR	UN	1,00	13.099,50	13.099,50
27	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	RODOAR	HORA	50,00	99,99	4.999,50
29	1	SERVIÇO DE SCANNER Leitura e diagnóstico. Para caminhões	INJDISEL	UN	15,00	99,99	1.499,85
29	2	SERVIÇO DE SCANNER Leitura e diagnóstico. Para vans, micro-ônibus e ônibus	INJDISEL	UN	15,00	99,99	1.499,85
30	1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE ONIBUS Serviço de limpeza, higienização/desinfecção interna de ônibus rodoviário. Com banheiro	EBX	UN	100,00	194,98	19.498,00
30	2	SERVIÇO DE	EBX	UN	100,00	194,98	19.498,00



# Município de Dois Vizinhos



- 3 -

		HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE ONIBUS Serviço de limpeza, higienização/desinfecção interna de ônibus rodoviário. Sem banheiro					
TOTAL							60.094,70
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES-BENZ PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	MB	UN	1,00	30.500,00	30.500,00
1	2	SERVÇO DE USINAGEM DE MOTOR		HORA	50,00	94,24	4.712,00
1	3	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	80,00	70,10	5.608,00
3	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS.	IVECO	UN	1,00	11.358,00	11.358,00
3	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	62,26	3.113,00
5	1	PEÇAS PARA MOTOR ÔNIBUS SCANIA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR COM BASE DE	SCANIA	UN	1,00	18.300,00	18.300,00



# Município de Dois Vizinhos



- 4 -

		PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.					
5	2	SERVOÇO DE USINAGEM DE MOTOR		HORA	50,00	94,24	4.712,00
5	3	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	80,00	70,10	5.608,00
6	1	PEÇAS PARA MOTOR CAMINHÕES/ONIBUS FORD/VW/VOLVO PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	FORD/ VW/ VOLVO	UN	1,00	35.400,00	35.400,00
6	2	SERVOÇO DE USINAGEM DE MOTOR		HORA	50,00	91,15	4.557,50
6	3	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	60,00	67,80	4.068,00
7	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	FORD	UN	1,00	7.800,00	7.800,00
7	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	44,81	2.240,50
9	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ COM BASE DE	MB	UN	1,00	17.200,00	17.200,00





# Município de Dois Vizinhos

- 5 -



		PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR ATÉ 1990.					
9	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	49,41	2.470,50
10	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	VOLVO	UN	1,00	13.000,00	13.000,00
10	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	74,69	3.734,50
11	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCÂNIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	SCANIA	UN	1,00	19.500,00	19.500,00
11	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	74,69	3.734,50
12	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VW COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	VW	UN	1,00	30.500,00	30.500,00
12	2	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	50,00	70,10	3.505,00



# Município de Dois Vizinhos



- 6 -

		Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.					
13	1	MATERIAIS/COMPONENTES MANUT. DE CAMIONETE, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMAR COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	MULTIMARCAS	UN	1,00	59.250,00	59.250,00
13	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	5,00	86,19	430,95
14	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOLEJO DE CAMINHÕES E ONIBUS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	MULTIMARCAS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
14	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	91,93	4.596,50
15	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS - VAN - IVECO PARA MANUTENÇÃO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	IVECO	UN	1,00	17.000,00	17.000,00
15	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química		HORA	40,00	97,68	3.907,20



# Município de Dois Vizinhos



- 7 -

		das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.					
16	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. VEÍCULOS A PARTIR DO ANO 1991.	MB	UN	1,00	30.500,00	30.500,00
16	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	70,10	3.505,00
17	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAIXA E DIFERENCIAL DE ONIBUS DA LINHA MB/WW E VOLARE, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	MB/VW/VOLARE	UN	1,00	18.300,00	18.300,00
17	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	70,10	3.505,00
18	1	PEÇAS PARA MANUT. DE CAIXA/MOTOR/DIFERENCIAL DE ONIBUS DA LINHA IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	IVECO	UN	1,00	37.500,00	37.500,00
18	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem		HORA	50,00	86,19	4.309,50



# Município de Dois Vizinhos



- 8 -

		recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.					
19	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAIXA E DIFERENCIAL DE ONIBUS SCANIA. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	SCANIA	UN	1,00	19.500,00	19.500,00
19	2	SERVIÇOS MECÂNICOS. Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	74,69	3.734,50
20	1	PEÇAS MANUTENÇÃO CAIXA/DIFERENCIAL/OUTROS - CAMINHOS FORD/CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	FORD/CHEVROLET	UN	1,00	22.500,00	22.500,00
20	2	SERVIÇOS MECÂNICOS. Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	86,19	4.309,50
21	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAIXA E DIFERENCIAL DE CAMINHOS VW. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	VW	UN	1,00	18.300,00	18.300,00
21	2	SERVIÇOS MECÂNICOS. Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	70,10	3.505,00
22	1	PEÇAS PARA	MB	UN	1,00	27.450,00	27.450,00





# Município de Dois Vizinhos



- 9 -

		MANUTENÇÃO DE CAIXA E DIFERENCIAL DE CAMINHOS MB COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.					
22	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	70,10	3.505,00
23	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MOTOR CAMINHÃO DA LINHA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	VOLVO	UN	1,00	18.300,00	18.300,00
23	2	SERVIÇO DE USINAGEM DE MOTOR		HORA	50,00	94,24	4.712,00
23	3	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	70,10	3.505,00
24	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA E DIFERENCIAL CAMINHÃO DA LINHA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	VOLVO	UN	1,00	22.500,00	22.500,00
24	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	86,19	4.309,50
25	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA	VW	UN	1,00	30.500,00	30.500,00



# Município de Dois Vizinhos

- 10 -



		WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX					
25	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	70,10	3.505,00
26	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PRANCHA CARREGA TUDO MARCA MORUMBI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	MORUMBI	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
26	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	30,00	103,42	3.102,60
28	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO ONIBUS VOLVO B-12 COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS.	VOLVO	UN	1,00	45,00	45,00
28	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	60,00	86,19	5.171,40
31	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VAN DA LINHA MB COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	MB	UN	1,00	30.500,00	30.500,00



# Município de Dois Vizinhos



- 11 -

31	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recup erativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.		HORA	50,00	70,10	3.505,00
TOTAL							703.885,15
RR MECANICA AUTO PECAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA LINHA AGRALE/VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	SHERER	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
2	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	RR MECANICA	HORA	120,0 0	16,00	1.920,00
4	1	PEÇAS PARA PARA MANUTENÇÃO DE RADIADOR DE CAMINHAO/ONIBUS MULTIMARCAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	SCHERER	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
4	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES mão de obra especializada na reparação de radiadores e tanques de combustível dos veículos da frota municipal.	RR MECANICA	HORA	80,00	135,00	10.800,00
8	1	PEÇAS PARA	SCHERER	UN	1,00	27.000,00	27.000,00



# Município de Dois Vizinhos

- 12 -



		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES-BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX					
8	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	RR MECANICA	HORA	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL							84.720,00

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro  
Silvio Alves da Rosa

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 33.2020

## PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 33.2020, para registro de preços, tipo maior percentual de desconto por lote, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 1.329.503,10 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e três reais e dez centavos), composto por 31 lotes, cujo valor unitário não ultrapassava R\$ 80.000,00 .

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "033020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=033> .

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

### **I - Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II - Do Direito:**





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 33.2020

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do*





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 33.2020

*certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato. Ata de Registro de*

*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento:*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição:*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados:*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e*

*V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

*II - Dos avisos constarão:*

*a) modalidade e número da licitação;*

*b) valor máximo da licitação;*

*c) órgão licitante;*

*d) resumo do objeto da licitação;*

*e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e*

*f) dia, hora e local de realização da sessão pública do*

*pregão;*

*III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

*V - Pregão Presencial;*





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 33.2020

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

## VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

## VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

## VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

LX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 33.2020

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 33.2020

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 22 de abril de 2020.

  
Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: **083/2020**

Processo Licitatório nº: **033/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – exclusiva para participação de microempresa e empresa e empresa de pequeno.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 170 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 25 de março de 2020 (fls. 133 a 144), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 083/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 27 de março de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 27 de março de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 14/04/2020, às 08h00m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 025/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto as proponentes vencedoras conforme segue:





# Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Lotes	Percentual	Valor Total
Emerson Basi Prestadora de Serviços - ME	27	12,76%	18.099,00
Emerson Basi Prestadora de Serviços - ME	29	21,19%	2.999,70
Emerson Basi Prestadora de Serviços - ME	30	5,92%	38.996,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	01	39,00%	40.820,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	03	43,79%	14.471,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	05	39,00%	28.620,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	06	41,00%	44.025,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	07	61,00%	10.040,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	09	57,00%	19.670,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	10	35,00%	16.734,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	11	35,00%	23.234,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	12	39,00%	34.005,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	13	25,00%	59.680,95
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	14	20,00%	52.596,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	15	15,00%	20.907,20
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	16	39,00%	34.005,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	17	39,00%	21.805,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	18	25,00%	41.809,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	19	35,00%	23.234,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	20	25,00%	26.809,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	21	39,00%	21.805,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	22	39,00%	30.955,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	23	39,00%	26.517,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	24	25,00%	26.809,50
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	25	39,00%	34.005,00
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	26	10,00%	12.102,60
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	28	25,00%	5.216,40
GL - Lismotor Retifica de Motores Eireli - ME	31	39,00%	34.005,00
RR Mecânica Auto Peças Ltda. - ME	02	68,94%	22.920,00
RR Mecânica Auto Peças Ltda. - ME	04	28,99%	31.800,00
RR Mecânica Auto Peças Ltda. - ME	08	46,18%	30.000,00

Totalizando a licitação em **R\$ 848,699,85** (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme ata do pregão eletrônico nº 033/2020 de 14 de abril de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 153 a 164).

*[Handwritten signature]*





# Município de Dois Vizinhos



A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 22 de abril de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve de desconto 36,17% (trinta e seis vírgula dezessete por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 033/2020  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço por Lote/Maior Percentual de Desconto por Lote

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

1. **EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME**, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, **Lote 27**, com o desconto de 12,76%, no valor total de R\$ 18.099,00, **Lote 29** com o desconto de 21,19%, no valor de R\$ 2.999,70, **Lote 30** com o desconto de 5,92%, no valor de R\$ 38.996,00

2. **GL – LISMOTÔR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI – ME**, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, **Lote 01** com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 40.820,00, **Lote 03** com o desconto de 43,79% no valor de R\$ 14.471,00, **Lote 05** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 28.620,00, **Lote 06** com o desconto de 41,00% no valor de R\$ 44.025,50, **Lote 07** com o desconto de 61,00% no valor de R\$ 10.040,50, **Lote 09** com o desconto de 57,00% no valor de R\$ 19.670,50, **Lote 10** com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 16.734,50, **Lote 11** com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50, **Lote 12** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00, **Lote 13** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 59.680,95, **Lote 14** com o desconto de 20,00% no valor de R\$ 52.596,50, **Lote 15** com o desconto de 15,00% no valor de R\$ 20.907,20, **Lote 16** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00, **Lote 17** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00, **Lote 18** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 41.809,50, **Lote 19** com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50, **Lote 20** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50, **Lote 21** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00, **Lote 22** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 30.955,00, **Lote 23** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 26.517,00, **Lote 24** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50, **Lote 25** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00, **Lote 26** com o desconto de 10,00% no valor de R\$ 12.102,60, **Lote 28** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 5.216,40 e **Lote 31** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00

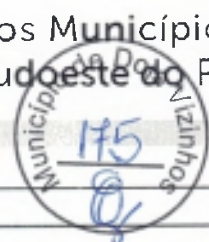
3. **RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. – ME**, CNPJ nº 07.234.114/0001-45, **Lote 02** com o desconto de 68,94% no valor de R\$ 22.920,00, **Lote 04** com o desconto de 28,99% no valor de R\$ 31.800,00 e **Lote 08** com o desconto de 46,18% no valor de R\$ 30.000,00.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

  
Silvio Alves da Rosa

Pregoeiro





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR NO GINÁSIO DE ESPORTES TEODORICO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com o valor de R\$ 110.605,70 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:323120

<b>PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 033/2020</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
A com sso dos gnada através das Portaria nº 002/2020 (toma público resultado de licitação).
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor Preço por Lote/Maior Percentual de Desconto por Lote
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>
1. EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote 27, com o desconto de 12,78%, no valor total de R\$ 18.099,00, Lote 29 com o desconto de 21,19%, no valor de R\$ 2.999,70, Lote 30 com o desconto de 5,92%, no valor de R\$ 38.996,00
2. GL – LISMOTOR RETIFICAÇÃO DE MOTORES EIRELI – ME, CNPJ nº 95.377.900/0001-98, Lote 01 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 40.820,00, Lote 03 com o desconto de 43,79% no valor de R\$ 14.471,03, Lote 05 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 28.620,00, Lote 06 com o desconto de 41,05% no valor de R\$ 44.025,50, Lote 07 com o desconto de 61,00% no valor de R\$ 10.040,50, Lote 09 com o desconto de 57,00% no valor de R\$ 19.670,50, Lote 10 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 16.734,50, Lote 11 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50, Lote 12 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.905,00, Lote 13 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 59.680,95, Lote 14 com o desconto de 20,00% no valor de R\$ 52.586,50, Lote 15 com o desconto de 15,00% no valor de R\$ 20.907,20, Lote 16 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.035,50, Lote 17 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00, Lote 18 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 41.809,50, Lote 19 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50, Lote 20 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50, Lote 21 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 26.517,00, Lote 22 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 20.809,50, Lote 23 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00, Lote 24 com o desconto de 10,00% no valor de R\$ 12.102,60, Lote 25 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 5.216,40 e Lote 31 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00
3. RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. – ME, CNPJ nº 07.234.114/0001-45, Lote 02 com o desconto de 68,94% no valor de R\$ 22.920,00, Lote 04 com o desconto de 28,99%, no valor de R\$ 31.800,00 e Lote 08 com o desconto de 46,18% no valor de R\$ 30.000,00
Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.
Silvo Alves de Rosa
Pregoeiro

Cod:323120

<b>PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 026/2020</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
A com sso dos gnada através das Portaria nº 002/2020 (toma público resultado de licitação).
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de vulcanização, conserto e reconstrução de pneus para manutenção da frota da administração municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor preço por item.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>
1. BARATÃO PNEUS EIRELI – EPP-CNPJ nº 25.115.613/0001-03-Lote 001 R\$ 48.000,00-item 035 R\$ 60,00
2. RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-CNPJ nº 77.092.617/0001-09- Lote 001 R\$ 325.054,20-Item 001 R\$ 140,00-Item 002 R\$ 60,00-Item 003 R\$ 4,50-Item 004 R\$ 8,50-Item 005 R\$ 11,00-Item 006 R\$ 21,00-Item 007 R\$ 8,00-Item 008 R\$ 9,00-Item 009 R\$ 22,00-Item 010 R\$ 28,30-Item 011 R\$ 30,00-Item 012 R\$ 40,00-Item 013 R\$ 25,00-Item 014 R\$ 40,00-Item 015 R\$ 50,00-Item 016 R\$ 52,00-Item 017 R\$ 50,00-Item 018 R\$ 60,00-Item 019 R\$ 23,77-Item 020 R\$ 50,00-Item 021 R\$ 1.430,00-Item 022 R\$ 353,00-Item 023 R\$ 409,00-Item 024 R\$ 469,00-Item 025 R\$ 1.190,00-Item 026 R\$ 213,00-Item 027 R\$ 289,00-Item 028 R\$ 399,00-Item 029 R\$ 449,00-Item 030 R\$ 1.499,00-Item 032 R\$ 7.690,00-Item 034 R\$ 16,00-Item 035 R\$ 195,00-Item 036 R\$ 300,00-Item 037 R\$ 360,00-Item 038 R\$ 350,00-Item 039 R\$ 300,00-Item 040 R\$ 300,00-Item 041 R\$ 289,00-Item 042 R\$ 289,00-Item 043 R\$ 100,00-Item 044 R\$ 110,00-Item 045 R\$ 80,00-Item 046 R\$ 85,00-Item 047 R\$ 105,00-Item 048 R\$ 110,00
O item 31 foi cancelado pelo pregoeiro.
Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro

Cod:323120

<b>PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2020</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
A com sso dos gnada através das Portarias nº 002/2020 (toma público resultado de licitação).
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020</b>
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E CRANILHA) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor preço por item.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>
IVONCI ZOTTI & CIA LTDA-ME-CNPJ nº 02.418.793/0001-93-Lote 01 R\$ 171.240,00 – Item nº 01 R\$ 55,00 – Item nº 02 R\$ 51,49 – Item nº 03 R\$ 44,26 – Item nº 04 R\$ 48,00
Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Claudinei Schreiber  
Pregoeiro

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 059/2020

Ata de Registro de Preços	068/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Empresa	Pixel Brinquedos Educativos LTDA, CNPJ nº 28.061.491/0001-06.
Ata de Registro de Preços	077/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Empresa	Medigram Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, Tomado de Preços nº 032/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Caetenge Engenharia e Construtora LTDA-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Requite de Preço – Acrescente-se ao valor do contrato original a importância de R\$ 2.607,52 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura	17 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## Errata referente à Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no dia 31 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2080, página 37), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 104/2018, Concorrência nº 002/2018.	
Empresa	V-TECH Construtora de Obras EIRELI, CNPJ: 79.556.783/0001-44.
Objeto	2-Serviços Prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 15/08/2019) – R\$ 819.769,37-66,96%.

Leia-se:

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 104/2018, Concorrência nº 002/2018.	
Empresa	V-TECH Construtora de Obras EIRELI, CNPJ: 79.556.783/0001-44.
Objeto	2-Serviços Prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 15/08/2019) – R\$ 819.769,34-66,95%.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:323120

## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 046/2018, Concorrência nº 005/2017.

Empresa	Havel Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.106.154/0001-18.
Objeto	1-Dados do Contrato-Execução de 17.253,59 m² de reaparelamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, base/sub-base, meio fio, pintura de ligação, reparelamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. 2-Serviços prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 30/03/2019)-1.171.023,28-100%. 3-Reequilíbrio concedido fora do prazo de vigência contratual (tópico 30/03/2019)-Aditivo de reequilíbrio financeiro aprovado pelo PARANACIDADE-Parcelada de pagamento-69.263,68-6,22% O reequilíbrio acima discriminado foi concedido sem cobertura contratual, porém atestamos que os serviços foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Dois Vizinhos-PR, reconhecemos a dívida contratual de R\$ 69.263,68 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e seis centavos), a qual será paga a empresa contratada mediante indenização.
Data de Assinatura	22 de abril de 2020.

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 047/2018, Concorrência nº 006/2017.

Empresa	Havel Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.106.154/0001-18.
Objeto	1-Dados do Contrato-Execução de 13.911,64 m² de reaparelamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, base/sub-base, meio fio, pintura de ligação, reparelamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. 2-Serviços prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 31/03/2019) – R\$ 657.538,14-100%. 3-Reequilíbrio concedido fora do prazo de vigência contratual (após 31/03/2019)-Aditivo de reequilíbrio financeiro aprovado pelo PARANACIDADE-Parcelada de pagamento R\$ 42.591,39-5,26% O reequilíbrio acima discriminado foi concedido sem cobertura contratual, porém atestamos que os serviços foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Dois Vizinhos-PR, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 42.591,39 (quarenta e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos), a qual será paga a empresa contratada mediante indenização.
Data de Assinatura	22 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:323120





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 033/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME**, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, **Lote 27**, com o desconto de 12,76%, no valor total de R\$ 18.099,00 (dezoito mil, noventa e nove reais), **Lote 29** com o desconto de 21,19%, no valor de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), **Lote 30** com o desconto de 5,92%, no valor de R\$ 38.996,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), **GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI – ME**, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, **Lote 01** com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais), **Lote 03** com o desconto de 43,79% no valor de R\$ 14.471,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais), **Lote 05** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), **Lote 06** com o desconto de 41,00% no valor de R\$ 44.025,50 (quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **Lote 07** com o desconto de 61,00% no valor de R\$ 10.040,50 (dez mil, quarenta reais e cinquenta centavos), **Lote 09** com o desconto de 57,00% no valor de R\$ 19.670,50 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), **Lote 10** com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 16.734,50 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **Lote 11** com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **Lote 12** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), **Lote 13** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 59.680,95 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), **Lote 14** com o desconto de 20,00% no valor de R\$ 52.596,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **Lote 15** com o desconto de 15,00% no valor de R\$ 20.907,20 (vinte mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), **Lote 16** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), **Lote 17** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), **Lote 18** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 41.809,50 (quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), **Lote 19** com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **Lote 20** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), **Lote 21** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), **Lote 22** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 30.955,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), **Lote 23** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 26.517,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais), **Lote 24** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), **Lote 25** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), **Lote 26** com o desconto de 10,00% no valor de R\$ 12.102,60 (doze mil, cento e dois reais e sessenta centavos), **Lote 28** com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 5.216,40 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e **Lote 31** com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais) e **RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. – ME**,





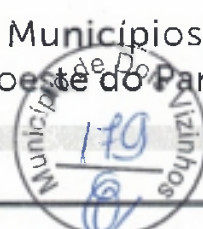
# Município de Dois Vizinhos



CNPJ nº 07.234.114/0001-45, **Lote 02** com o desconto de 68,94% no valor de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), **Lote 04** com o desconto de 28,99% no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) e **Lote 08** com o desconto de 46,18% no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16302/2020

Dispõe sobre arbitramento de informações sobre Valor da Terra Nua – VTN, base da cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, divulgando os valores para o município de Dois Vizinhos, exercício 2020 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria Especial Receita Federal do Brasil; e

Considerando o Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis Rurais realizado por profissional legalmente habilitado, -D E C R E T A:

Art. 1º Torna público, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, exercício 2020, os Valores da Terra Nua – VTN, por hectare, conforme segue:

Ano	Lavoura apícola	Lavoura apícola regular	Lavoura apícola restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2020	*45.000	*38.790	*29.000	*19.800	**3.600	*4.800

\* Valores por hectares

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivos ao exercício fiscal 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329190

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto nº 16296/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição nº 2095, página 16) em 23 de abril de 2020, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê: Cédula de Identidade nº 88.648.446-3

Leia-se: Cédula de Identidade nº 8.648.446-3

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.:Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329190

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de maio de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.

Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329190

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E GRANILHA) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 025/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA.–ME, CNPJ nº 02.418.793/0001-99, no valor total de R\$ 171.240,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329190

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS E RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 026/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BARATÃO PNEUS EIRELI-EPP, CNPJ nº 25.115.613/0001-03, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e RENOVAOORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 77.092.617/0001-09, com o valor total de R\$ 325.054,20 (trezentos e vinte e cinco mil,

cinquenta e quatro reais e vinte centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 31 foi cancelado.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329190

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS PLACAS DO TIPO TOTEM, PARA SINALIZAÇÃO CONFORME OS MANUAIS DE PADRÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SEREM INSTALADAS NA ACADEMIA DO BAIRRO DA LUZ EM DOIS VIZINHOS – PR-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 032/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GRÁFICA DO PRETO LTDA.–ME, CNPJ nº 03.750.414/0001-26, itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.:Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329190

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 033/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote 27, com o desconto de 12,76%, no valor total de R\$ 18.099,00 (dezoito mil, noventa e nove reais), Lote 29 com o desconto de 21,19%, no valor de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), Lote 30 com o desconto de 5,92%, no valor de R\$ 38.996,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI – ME, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais), Lote 03 com o desconto de 43,79% no valor de R\$ 14.471,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais), Lote 05 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), Lote 06 com o desconto de 41,00% no valor de R\$ 44.025,50 (quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 07 com o desconto de 61,00% no valor de R\$ 10.040,50 (dez mil, quarenta reais e cinquenta centavos), Lote 09 com o desconto de 57,00% no valor de R\$ 19.670,50 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), Lote 10 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 16.734,50 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 11 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 12 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), Lote 13 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 59.680,95 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), Lote 14 com o desconto de 20,00% no valor de R\$ 52.586,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Lote 15 com o desconto de 15,00% no valor de R\$ 20.907,20 (vinte mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), Lote 16 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), Lote 17 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), Lote 18 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 41.809,50 (quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), Lote 19 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 20 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), Lote 21 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), Lote 22 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 30.955,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), Lote 23 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 26.517,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais), Lote 24 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), Lote 25 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), Lote 26 com o desconto de 10,00% no valor de R\$ 12.102,60 (doze mil, cento e dois reais e sessenta centavos), Lote 28 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 5.216,40 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e Lote 31 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais) e RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. – ME, CNPJ nº 07.234.114/0001-45, Lote 02 com o desconto de 68,94% no valor de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), Lote 04 com o desconto de 28,99% no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) e Lote 08 com o desconto de 46,18% no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329190



**PROFESSORES MUNICIPAIS DE PERÍODO CENTRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PEROLA D'ESTE

Resolução Nº 01/2020 de 23 de abril de 2020 - SME

SUMULA: Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aula não presencial, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no sumo de aula;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4230, de 15 de março de 2020, da Secretaria de Educação de São Paulo sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2020, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização dos Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo em regime especial atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da Pandemia COVID-19 e da outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Perola Oeste, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Parágrafo único. O regime especial previsto no Artigo 1º tem início retroativo a 13 de abril de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.

Art. 2º. Vão sob responsabilidade da manutenção da Rede Municipal de Ensino manter o acompanhamento do processo de desenvolvimento das atividades não presenciais, das atividades pedagógicas, equipe pedagógica e docentes em todas as instituições de ensino.

Art. 3º. As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor do turno com base na Proposta Pedagógica Curricular, destinada a interagir com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, roteiros sociais, vídeos, aulas gravadas, videoconferências e outras semelhantes.

Art. 4º. As atividades de ensino da Rede Municipal que ofertam Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior não presenciais, nos termos da Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, e a presente Resolução.

Art. 5º. São atividades escolares não presenciais:

- 1 - as ofertadas pela manutenção e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor de turma ou do coordenador curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
- 2 - as metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor para a oferta de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
- 3 - as atividades no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
- 4 - as submetidas ao controle da frequência e participação do estudante;
- 5 - as que exigem o processo de avaliação do estudante.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, orientará e acompanhará o desenvolvimento das atividades não presenciais em todas as instituições de ensino, as quais, oportunizarão atividades escolares impressas organizadas em forma de apostila ou zine.

Art. 7º. As aulas serão planejadas pelo professor regente de cada turma, com os recursos necessários, em conjunto com os docentes, para o ensino, com base na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, garantindo os Direitos de Aprendizagem.

Art. 8º. As atividades que se tratam o cupul deste ato serão disponibilizadas na forma de (a) quatro horas diárias, abrangendo todos os componentes da Matriz Curricular referente à cada nível.

Art. 9º. As atividades não presenciais deverão ser disponibilizadas de acordo com o andamento das atividades não presenciais, sendo realizadas por meio de telefone e aplicativo WhatsApp, disponibilizadas pela instituição de ensino.

Art. 10. Para efeito de validação como período letivo, a oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término de suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná.

Art. 11. A validação do Censo Escolar, aprovando a proposta;

Art. 12. A descrição das atividades não presenciais aborde a metodologia utilizada, com referência à proposta pedagógica curricular, aprovada;

Art. 13. A demonstração dos recursos tecnológicos utilizados;

Art. 14. A demonstração do processo de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

Art. 15. A demonstração da metodologia e a forma de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;

Art. 16. A data de início e término das atividades não presenciais;

Art. 17. São atividades da Secretaria Municipal de Educação:

- I - manter documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
- II - fornecer as normativas;
- III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes as aulas não presenciais;
- IV - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
- V - acompanhar ativamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;
- VI - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade;
- VII - São atribuições da Direção da instituição de ensino:

- 1 - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
- 2 - assegurar o cumprimento das determinações da manutenção;
- 3 - garantir o cumprimento de art. 6º e suas anexos da Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do cessar do regime especial, requerimento de validação de frequência e participação dos estudantes, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, aprovando a proposta;
- 4 - demonstrar a descrição das atividades não presenciais ofertadas com referência à proposta pedagógica curricular; demonstrar dos recursos utilizados; demonstrar da participação dos alunos; frequência; demonstrar do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
- 5 - viabilizar, através do docente as recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento da validação, observando as normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná, referente a pandemia de COVID-19;
- 6 - monitorar a garantia a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
- 7 - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo presença para o professor que participo no processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
- 8 - colaborar com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através dos recursos tecnológicos;
- 9 - São atribuições de Equipe Pedagógica:

- 1 - coordenar e implementar e monitorar, em unidades, em consonância com o orientado na Proposta Pedagógica Curricular;
- 2 - contactar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das apostilas;
- 3 - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as aulas presenciais;
- 4 - trabalhar com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de suas aulas;
- 5 - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais a equipe pedagógica deverá usar de outras metodologias para a elevação das atividades;
- 6 - São atribuições do professor:
- 1 - monitorar a implementação das atividades não presenciais de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
- 2 - monitorar as atividades das aulas por suas turmas levando em conta o tempo e a necessidade de ser realizado, bem como, as adaptações para os alunos do Atendimento Educacional Especializado;
- 3 - elaborar os conteúdos planejados no histórico dos estudantes, promovendo a realização da aprendizagem;
- 4 - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas;
- 5 - desenvolver material textual de atividades de acordo com a matriz curricular no qual constam as ações desenvolvidas no decorrer da frequência, a fim de que seja possível a avaliação de desempenho da proposta pedagógica;
- 6 - Art. 12. Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades realizadas disponibilizadas pelas instituições de ensino.
- 7 - Art. 13. A frequência do estudante será registrada mediante a entrega das atividades devidamente assinadas e realizadas.
- 8 - Art. 14. As atividades não presenciais realizadas pelas instituições de ensino ma-

niopias serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar;

Art. 15. O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente a instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento da prevista na presente Resolução.

Art. 16. Fica garantida a Educação Infantil e o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.

Art. 17. O período compreendido entre 20 de março de 2020 a 30 de abril de 2020 será considerado como antecipação de férias, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 19. Injeta a presente Resolução, modelo padronizado de Relatório Quenzel ou Atividades Não Presenciais.

Art. 20. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Perola Oeste - PR.

Art. 21. A presente Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação e terá vigência nos termos do Art. 1º.

Perola D'Este, 22 de abril de 2020.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 SME

Relatório de Acompanhamento das Atividades Escolares não Presenciais em atendimento ao disposto da Resolução Nº 01/2020 GSE SED

Durante o período da Pandemia COVID - 19

Professor: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Tempo estimado: \_\_\_\_\_ Total de Alunos atendidos: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Unidade Temática: \_\_\_\_\_

Município de Dois Vizinhos

Assinatura do professor: \_\_\_\_\_ Assinatura da coordenação pedagógica: \_\_\_\_\_

Conteúdo: \_\_\_\_\_

Objetivos de Aprendizagem: \_\_\_\_\_

Metodologia: \_\_\_\_\_

Equipos supramencionados que foram encaminhados as atividades não presenciais e como será o retorno das mesmas: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LENÇUAS - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Horário de Abertura do Edital: 11 de maio de 2020, Hora: as 10 horas e 00 minutos

Valor R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

O edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (45) 3538 8846.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 048/2018. Concorrência nº 005/2017 - I-lavex Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.106.754/0001-18.

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 047/2018. Concorrência nº 006/2017 - I-lavex Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.106.754/0001-18.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2020

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRESCO E GRANULHA) - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2013 e legislação complementar.

EMPRESA PRECATORIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: BARRACÃO DE SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 13.159.062/0001-01. Lote 27 com o desconto de 12,74%, no valor total de R\$ 13.959,00 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais). Lote 28 com o desconto de 21,99%, no valor total de R\$ 2.597,70 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Lote 29 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 38.996,00 (trinta e oito mil e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Lote 30 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 40.620,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte reais). Lote 31 com o desconto de 43,74%, no valor de R\$ 14.471,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais). Lote 32 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte reais). Lote 33 com o desconto de 41,00%, no valor de R\$ 4.025,50 (quatro mil e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Lote 34 com o desconto de 61,00%, no valor de R\$ 10.670,00 (dez mil e seiscentos e setenta reais). Lote 35 com o desconto de 57,00%, no valor de R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Lote 36 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 17.540,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais). Lote 37 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Lote 38 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais). Lote 39 com o desconto de 25,00%, no valor de R\$ 56.680,96 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Lote 40 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 41 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 42 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 43 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 44 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 45 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 46 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 47 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 48 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 49 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 50 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 51 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 52 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 53 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 54 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 55 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 56 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 57 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 58 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 59 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 60 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 61 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 62 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 63 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 64 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 65 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 66 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 67 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 68 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 69 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 70 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 71 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 72 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 73 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 74 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 75 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 76 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 77 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 78 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 79 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 80 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 81 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 82 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 83 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 84 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 85 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 86 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 87 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 88 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 89 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 90 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 91 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 92 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 93 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 94 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 95 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 96 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 97 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 98 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 99 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 100 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos).

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Claudinei Schreiber  
Prefeiro

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 026/2020

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2013 e legislação complementar.

EMPRESA PRECATORIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: BARRACÃO DE SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 13.159.062/0001-01. Lote 01 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 02 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 03 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 04 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 05 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 06 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 07 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 08 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 09 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 10 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 11 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 12 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 13 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 14 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 15 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 16 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 17 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 18 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 19 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 20 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 21 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 22 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 23 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 24 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 25 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 26 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 27 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 28 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 29 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 30 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 31 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 32 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 33 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 34 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 35 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 36 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 37 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 38 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 39 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 40 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 41 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 42 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 43 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 44 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 45 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 46 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 47 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 48 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 49 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 50 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 51 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 52 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 53 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 54 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 55 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 56 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 57 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 58 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 59 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 60 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 61 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 62 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 63 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 64 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 65 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 66 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 67 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 68 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 69 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 70 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 71 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 72 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 73 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 74 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 75 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 76 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 77 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 78 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 79 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 80 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 81 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 82 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 83 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 84 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 85 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 86 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 87 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 88 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 89 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 90 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 91 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 92 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 93 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 94 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 95 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 96 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 97 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 98 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 99 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos). Lote 100 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e uma mil e nenhuma centavos).

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Claudinei Schreiber  
Prefeiro

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 03/2020

PUBLICA